



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

NOTA TÉCNICA nº 144/2012

- I. **Objetivo:** Analisar e indicar medidas necessárias para preservação do bem cultural integrante do Núcleo Histórico de Oliveira.
- II. **Município:** Oliveira
- III. **Endereço :** Praça XV de Novembro nº 138.

IV. Metodologia

Para elaboração deste documento foram utilizadas as fotografias encaminhadas ao Setor Técnico desta Promotoria.

V. Breve Histórico de Oliveira:

“... o sertão se inicia aqui”. Assim escreveu o grande Guimarães Rosa em referência a Oliveira. Foi devido a uma estratégica localização é que surgiu o povoado que viria dar origem à cidade. Essa povoação na época colonial se encontrava entre a Vila de São João Del Rei, sede da extensa Comarca do Rio das Mortes, e o sertão do Alto Paranaíba, caminho para as minas de Goiás. Hoje, Oliveira tem uma localização ainda mais privilegiada, quase às margens da BR 381-Fernão Dias, e fácil ligação com outras importantes rodovias.

A primeiras notícias oficiais que se tem da antiga localidade remontam à metade do século XVIII, quando, em 1754, Domingos Viera da Mota recebeu uma sesmaria em Paragem do Campo Grande e Picada de Goiás.

Vale aqui a explicação sobre essas duas denominações. O Dicionário Histórico Geográfico de Minas Gerais esclarece:

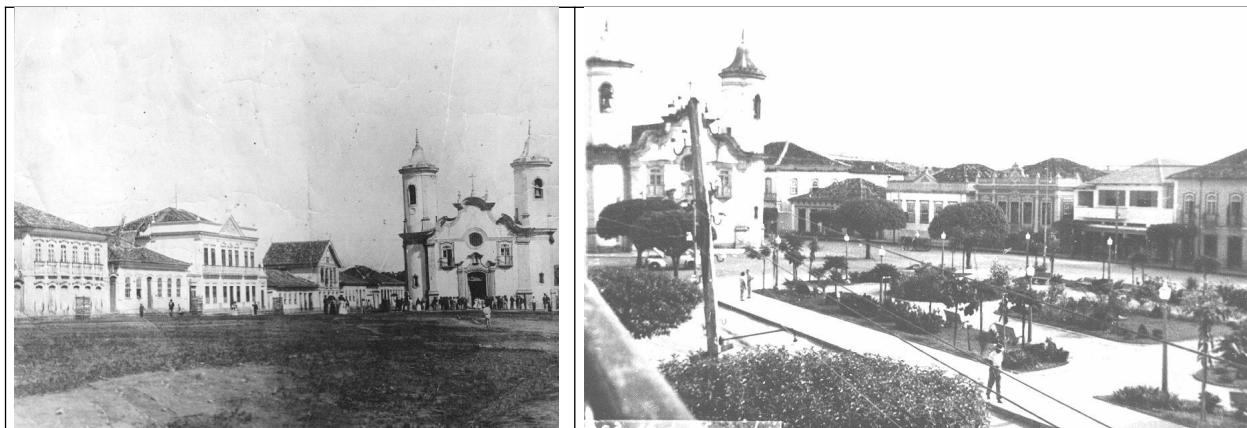
“A Picada de Goiás era a designação escolhida para todas as sesmarias situadas nas vizinhanças daquele caminho desde São João Del Rei até Paracatu; da mesma forma, Campo Grande era expressão designativa de toda vasta região que ia de São João Del Rei até Goiás, ou melhor, até o Alto Paranaíba.”

Em 1758, a sesmaria de Domingos Vieira foi arrematada por André Diniz Linhares. No documento de diplomação já há uma referência à Capela de Nossa Senhora de Oliveira. Poucos anos depois, têm-se referências sobre vários moradores que obtiveram sesmarias como: Josefa Maria de Sá, em 1765; Dr. João Antônio da Silva Leão, 1768; Antônio Ribeiro de Moraes Castro, 1768; e Antônio Martins, em 1771.

Devido ao movimento de tropeiros e viajantes que iam e vinham pelos sertões das Gerais, o povoado ganhou novos moradores e novas casas, surgiram vendas e capelas. No dia 16 de março de 1839, a freguesia foi elevada a Vila de Nossa Senhora da Oliveira, e pela lei provincial nº 1102, de 19 de setembro de 1861, a Vila foi elevada à cidade com o nome de Oliveira.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 01 e 02 – Imagens antigas de Oliveira.

Fonte : <http://www.oliveira.mg.gov.br>

VI. Análise Técnica

O imóvel em questão encontra-se localizado na Praça XV de Novembro, integrante do perímetro de tombamento do núcleo histórico de Oliveira. A proteção do Centro Histórico de Oliveira foi aprovada pelo Conselho Estadual do Patrimônio Cultural (Conep), durante reunião do colegiado realizada no dia 12 de março de 2012 em Belo Horizonte. Foram traçadas diretrizes para a área tombada, sendo necessário prévia análise a aprovação do Iepha para qualquer intervenção em imóveis integrantes da área tombada.

Além disso, em 1991 o Iepha – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – elaborou documento denominado “Avaliação para tombamento”, que contém informações sobre a cidade de Oliveira. Este documento relaciona alguns bens que são indicados para tombamento municipal, tendo sido elaborado o inventário de conhecimento de cada um deles, entre eles a edificação em tela.

Trata-se de edificação eclética, de influência neoclássica, caracterizada pela simetria da fachada, onde se destacam elementos como a bandeira fixa da porta central, com desenho semelhante aos das janelas tipo guilhotina que a ladeiam; a presença dos cunhais emoldurando a fachada, a platibanda decorada por frontão com motivos florais e arrematado por vaso, e a marcação dos cunhais por meio de compoteiras.

Implanta-se no alinhamento da via, sem afastamento frontal, apresentando afastamento lateral das edificações vizinhas.

Aparentemente, encontra-se abandonada, sem uso específico. As alvenarias apresentam trechos com descolamento do reboco e da camada de tinta, as esquadrias encontram-se deterioradas, e há crescimento de vegetação junto à cimalha, o que denuncia problemas de umidade.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

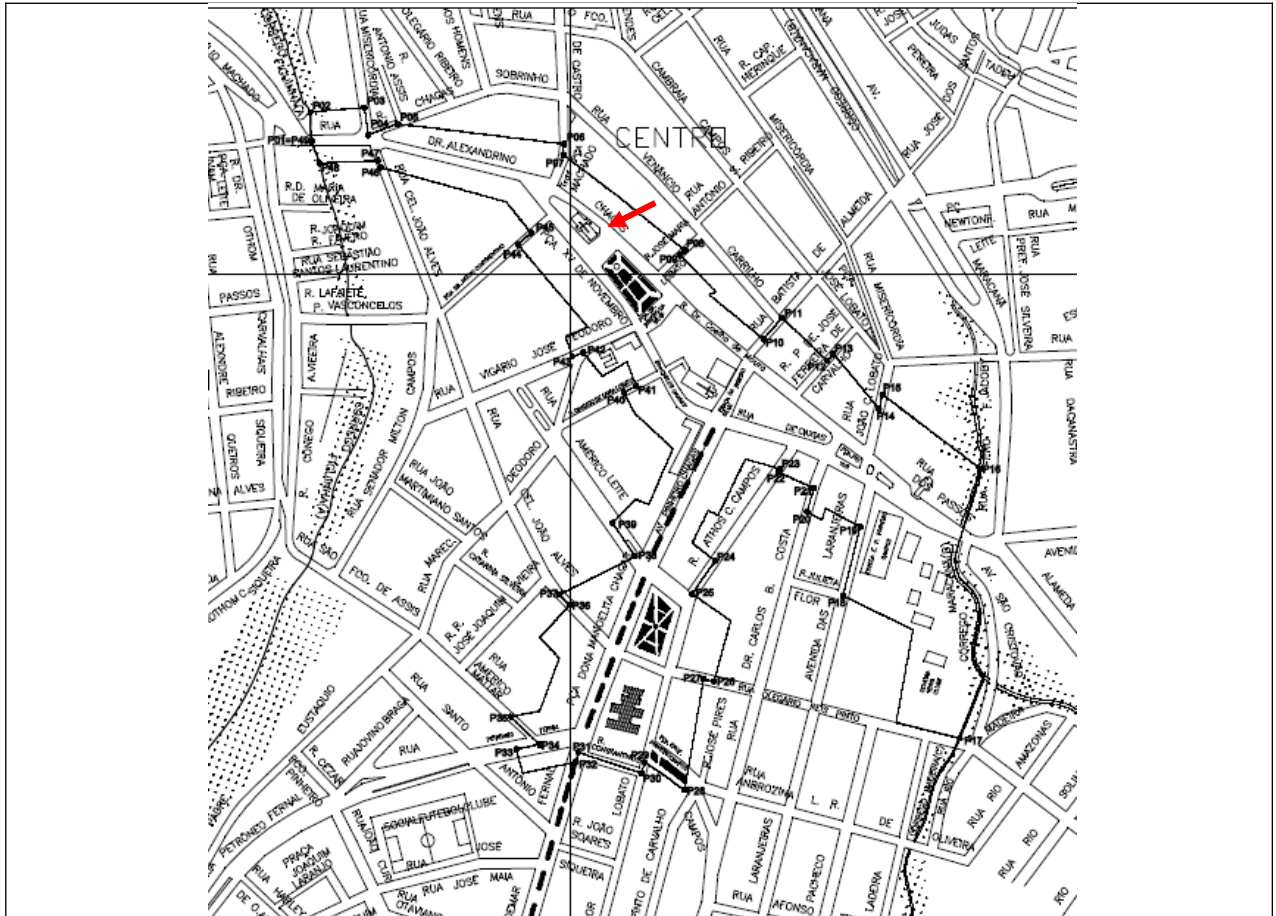


Figura 03 – Mapa do perímetro de tombamento da cidade de Oliveira, com a localização da edificação em tela destacada pela seta vermelha.

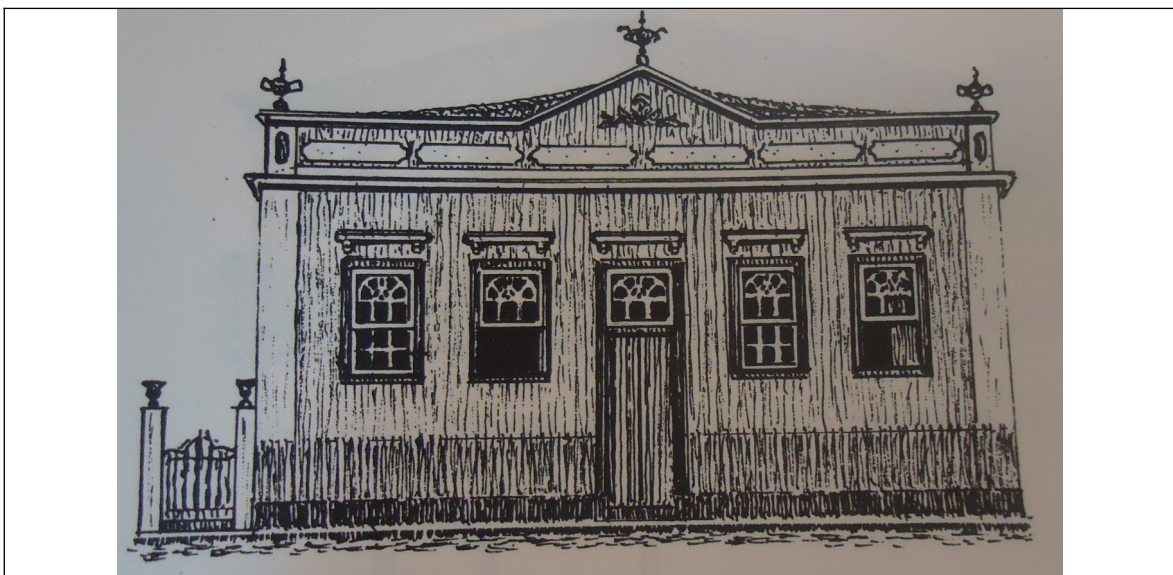


Figura 04 – Desenho da edificação. Fonte: Mendonça, Heraldo Tadeu Laranjo, Memória arquitetônica de Oliveira. Belo Horizonte, Imprensa Oficial, 1987.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 05 – A edificação no contexto da Praça XV de Novembro. Fonte: Mendonça, Heraldo Tadeu Laranjo, Memória arquitetônica de Oliveira. Belo Horizonte, Imprensa Oficial, 1987.



Figura 06 – Fachada frontal da edificação.

Promotora Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



VII. Conclusões

A recuperação do imóvel é importante para a memória da cidade de Oliveira devido à relevância histórica e arquitetônica da edificação. O imóvel faz parte da história da cidade, sendo de interesse de preservação para a memória da comunidade.

O Casarão mantém suas características estético-formais preservadas. Hoje ele sofre com o processo de degradação, uma vez que se encontra fechado, sem uso específico. Não havendo uso, não é realizada a manutenção constante no imóvel, podendo agravar os danos existentes, comprometendo a integridade da edificação.

Para a edificação em questão sugere-se a adoção das medidas de conservação preventiva, que são intervenções de menor complexidade e baixo custo que possibilitam prevenir danos maiores e, muitas vezes, irreversíveis.

Devem ser realizadas frequentes inspeções com a finalidade de identificar problemas existentes na construção e solucioná-los, prevendo principalmente, as seguintes intervenções:

- revisão de telhado, calhas e condutores;
- drenagem pluvial de terreno adjacente;
- imunização contra insetos xilófagos;
- reboco e pintura interna e externa de alvenarias e esquadrias;
- revisão de instalações elétricas e hidráulicas;
- estabilização de recalques estruturais de pequenas proporções;
- reconstituição de alvenarias arruinadas;
- revisão de esquadrias;
- substituição ou restauração de peças deterioradas em pisos e forros.

O projeto de intervenção deverá ser elaborado por profissional habilitado e deverá ser previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Oliveira e pelo Iepha, uma vez que o núcleo histórico também possui proteção estadual. É importante salientar que **qualquer deliberação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural deve ser embasada numa análise minuciosa do projeto proposto, sendo recomendável a prévia apresentação de pareceres técnicos e jurídicos, elaborados por profissionais habilitados**, com o fim de dirimir dúvidas que, porventura, possam existir.

Sugere-se que enquanto não houver uso sejam desligadas as redes elétrica e hidráulica para evitar curtos-circuitos e vazamentos, que comprometeriam ainda mais o imóvel;



Promotora Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

É necessário propor uso ao imóvel, compatível com as características do edifício, da vizinhança e dos atuais costumes e anseios da população local, de forma a se garantir sua manutenção periódica. A preservação é de suma importância para a perpetuação do bem e uma das formas de preservar é atribuir um uso ao imóvel, a fim de incorporá-lo ao cotidiano dos habitantes, fazendo com que o imóvel cultural cumpra sua função social. A esse respeito, a Carta de Atenas¹ prevê: “(...) A conferência recomenda que se mantenha uma utilização dos monumentos, que assegure a continuidade de sua vida, destinando-os sempre a finalidades que respeitem o seu caráter histórico ou artístico (...)”.

VIII. Encerramento

São essas as considerações deste setor técnico, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2012.

Andréa Lanna Mendes Novais
Analista do Ministério Público – MAMP 3951
Arquiteta Urbanista – CAU 53880-9

¹A Carta de Atenas foi solenemente promulgada pela Sociedade das Nações. Atenas, Outubro de 1931.

